

Lei 289/58

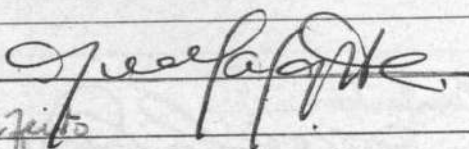
O Prefeito do Município de Itânia. E. de P.
Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e em-
sançou a seguinte lei.

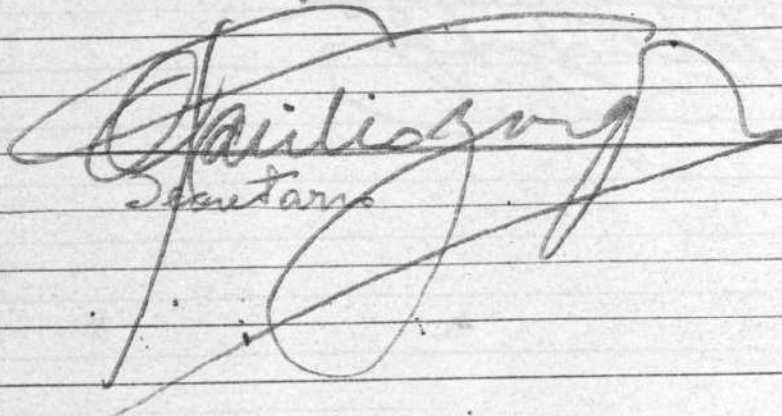
Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um Cr-
dito Especial na importância de cento e cinquenta
mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) para fazer face a com-
pra de 1 motor, construção da casa de força e
instalação da rede elétrica na Vila de Albuquerque
que é, 5º distrito deste Município:

Artº 2º - A importância acima, será paga com o saldo
incomentários deste e do exercício próximo.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal, 18 de Outubro de 1958.


Prefeito


Secretário